



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1178

Ji-Paraná (RO), 3 de outubro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
PROCESSO EMTU.....	PÁG.02
HOMOLOGAÇÃO EMTU.....	PÁG.02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3243-2011

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Formação de Registro de Preço para aquisição de merenda escolar.

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de Material de Consumo (merenda escolar), constante do Registro de Preços nº 011/CGM/11.

ACOLHO o Parecer nº 2291/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor das empresas:

1 – **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda.**, no valor total de **R\$ 40.284,97** (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

2 – **N&N Duarte Ltda - ME**, no valor total de **R\$ 1.551,24** (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14022/2011 – Volumes I, II e III

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Reforma Teatro Dominginhos

Volume III: Recursos

NOTIFICAÇÃO

Notificado: **Construtora Scheidegger Ltda.**
Procurador: **Ednilson Scheidegger Carvalho**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná, abaixo assinada, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, na qualidade de Procurador da empresa mencionada, comunicá-lo que na fase de homologação do Processo Administrativo nº 14022/11 de reforma do Teatro Dominginhos, essa empresa foi **INABILITADA**, através do Parecer Jurídico nº 802/PGM/2011, pelo descumprimento do item 3.4.1, III, alínea “b” do Edital de Tomada de Preços n. 010/11/CPL/PMJP/RO, ou seja, não comprovou possuir em seu quadro técnico permanente, profissional de nível superior, ficando à vossa disposição o prazo recursal estabelecido pela Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 1-9714-2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Pregão para formação de Registro de Preço para locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à contratação locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante do Registro de Preços nº 028/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 2.296/CGM/2011, exarado pela Controladoria-

Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **L. Ferreira de Souza - ME**, CNJP nº 11.728.410/0001-54, item 01, no valor total de **R\$ 134.844,99** (quarenta e sete mil reais), por um período de três meses

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 30 de Setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11202-09 Vol V, VI VII, VIII e IX

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa de coleta de lixo e transporte ao destino final do Lixo de Ji-Paraná

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

De acordo com o Parecer nº 797/PGM/2011, encartado às fls. nº 3920/3921, em atendimento à solicitação da **Empresa Construtora Marquise S/A.**, detentora do Contrato Administrativo nº 259/PGM/2009, cujo objeto é execução de serviço público de limpeza urbana na área do município de Ji-Paraná, e com base legal nos artigos 55, III e 65 § 8º, da Lei 8666/93, **DECIDO:**

REVOGO em todos os seus termos o Parecer nº 587/PGM/2011, de fls. 3.517/3518, bem como o Termo de Reajuste de Valores ao contrato nº 259/PGM/2009, de fls. Nº 3532/3533.

AUTORIZO seja procedido empenho do valor constante da Reserva Orçamentária nº 894, de fls. 3914.

Após à PGM para a lavratura de novo Termo de Reajuste com efeitos retroativos, atendendo em toda sua plenitude o pedido formulado pela **Construtora Marquise S/A.**

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12577/2011

INTERESSADO: Mariazinha Borges

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Mariazinha Borges**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma: a preante licença deverá ser usufruída à partir de 01.11.2011.

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15083/2011

INTERESSADO: Gildeone Antonio de Souza

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Gildeone Antonio de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2002/2007	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15115/2011

INTERESSADO: Aparecida Rodrigues de Oliveira

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Aparecida Rodrigues de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 09/10.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15671/2011

INTERESSADO: Francisco Valdomildo T. Sampaio

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Francisco Valdomildo T. Sampaio**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 06/07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua as licenças, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO EMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR. 098/EMTU RELATÓRIO

Este encarregado recebeu atribuições através da Portaria número 37/2011-PR/EMTU, datada de 31 de agosto de 2011, para os fins de abertura do competente Processo Administrativo que recebeu o número 098/2011, com o objetivo de cassar a Concessão Municipal – CM 164, a qual tem como concessionário o Senhor EDVALDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG número 690.428 SSP/RO e CPF número 662.250.432-68, residente na Rua Colorado do Oeste, 3131, Bairro Cafezinho, Município de Ji-Paraná/RO, pelos seguintes fatos:

1 – Por ter o Senhor Odilon Francisco Teles, cadastrado nesta Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, como Condutor Auxiliar em conformidade com o que é permitido pela legislação municipal, na CM 164, no dia 02 de junho de 2010, sido preso pela Polícia Militar, por volta das 02 horas e 15 minutos, no pátio do Posto de gasolina localizado na Av. Aracajú, nesta cidade, transportando 13 (treze) parangas de substância entorpecente (cocaína);

2 – Denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas do artigo 33 da Lei Federal número 11343/2006, cuja acusação é de tráfico de drogas, doc. anexo;

3 – Levado a julgamento, o Senhor Odilon Francisco Teles, foi condenado a pena base de 05 (cinco) anos de reclusão e devido a sua primariedade, teve a pena reduzida pelo magistrado em 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, sentença anexa;

4 – No dia 01 de setembro de 2011, este encarregado expediu informação ao Senhor EDVALDO DA SILVA BARBOSA, Concessionário da CM – 164, conforme documento em anexo, informando da abertura do presente Processo Administrativo, objetivando a cassação da Concessão CM – 164, levando-se em conta que o Condutor Auxiliar cadastrado na referida CM o Senhor Odilon Francisco Teles, infringiu a letra “j” do artigo 9º da Lei Municipal 925/1999, deixando de atender aos requisitos de idoneidade exigidos aos profissionais moto taxistas, veio a fazer uso do veículo cadastrado, para a prática de crime;

5 – Com a conduta descrita acima, o Senhor Odilon Francisco Teles, infringiu o inciso V do artigo 15 da Lei Municipal 925/1999, que prevê como penalidade a Cassação da Concessão;

6 – Expedida a informação datada de 01 de setembro de 2011, ao Concessionário EDVALDO DA SILVA BARBOSA, o mesmo não foi encontrado no endereço fornecido e segundo informações de vizinhos do endereço citado, o mesmo nunca residiu por lá;

7 – Este encarregado expediu nova informação desta feita, interessada ao Advogado Syrne de Almeida Felbeck, datada de 05 de setembro de 2011, pois o referido em data anterior representou o Senhor EDVALDO DA SILVA

BARBOSA, em caso diverso a este;

8 – Recebida a informação pelo Advogado Syrne de Almeida Felbeck, no dia 08 de setembro de 2011, o qual apresentou suas razões tempestivamente no dia 13 de setembro de 2011, representando a Senhora CLEIDIANY ANTUNES CARDOSO;

9 – A Senhora CLEIDIANY ANTUNES CARDOSO compareceu no Processo Administrativo, no entanto não juntou documentos fazendo prova de sua legitimidade em defender os interesses da CM – 164;

10 – Todavia, para que não houvesse dúvidas, por parte deste encarregado, foi expedido o Ofício número 372/VLB/ENC/PAD-98, datado de 14 de setembro de 2011, ao Senhor Antônio de Freitas Fernandes, Presidente da COOPERMOTO, instando-o a informar quem é o Concessionário da CM – 164, e ainda, se a Senhora CLEIDIANY ANTUNES CARDOSO, possui naquela Cooperativa, documentos que a legitime representar a CM – 164, junto a Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU;

11 – Por sua vez o Senhor Presidente da COOPERMOTO, expediu Ofício número 048/COOPERMOTO/JIP-RO, de 16 de setembro de 2011, informando que a referida Senhora CLEIDIANY ANTUNES CARDOSO, não tem documentos naquela Cooperativa acerca de tal CM – 164;

Era o necessário a historiar,

Diante dos fatos narrados acima, este Encarregado conhece as Alegações apresentadas pelo Advogado Syrne de Almeida Felbeck, todavia, não lhe dou provimento e nem aprecia seu mérito, devido ao fato da Senhora CLEIDIANY ANTUNES CARDOSO, a qual está sendo representada nas Alegações, não ser parte legítima, para demandar em favor da CM – 164, vez que o Concessionário é o Senhor EDVALDO DA SILVA BARBOSA;

Assim, não resta alternativa por parte deste Encarregado, recomendar a Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná-RO – EMTU, que por ter o Senhor ODILON FRANCISCO TELES, Auxiliar Cadastrada na CM – 164, infringindo o Inciso V do art. 15 da Lei Municipal número 925/1999, que seja a Concessão da CM – 164, OUTORGADA AO Senhor EDVALDO DA SILVA BARBOSA, retornada ao Município de Ji-Paraná/RO, por ser este o titular da Concessão.

É a decisão final deste Processo Administrativo que submeto a vossa apreciação.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2011.

Valdivino Lázaro de Barros
Encarregado Processo Administrativo
Portaria 37/PR-2011/EMTU

capvlb

HOMOLOGAÇÃO EMTU

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 de Decreto Municipal de número 9417/2005 e pelo Decreto número 14886/GAB/PMJP/2010;

RESOLVE:

Homologar na íntegra o Relatório do Encarregado do Processo Administrativo que recebeu o número 098/2011, o qual teve como objetivo de cassar a Concessão Municipal – CM 164, que tem como Concessionário o Senhor EDVALDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG número 690.428 SSP/RO e CPF número 662.250.432-68, residente na Rua

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12878/SEMAS/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por item**, cujo objeto é **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Centro de convivência do Idoso, no valor estimado de R\$ 11.043,55 (onze mil e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **21 de Outubro de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha”- 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social